

## **Normas para a Concessão e a Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado**

### **1. Da Comissão de Bolsas**

1.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana (PPGDCH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é responsável pela distribuição, manutenção e redistribuição das bolsas concedidas por agências de fomento.

1.2 Esta comissão é composta pelo(a) Coordenador(a), Presidente da Comissão, três representantes do quadro permanente do corpo docente e dois representantes do corpo discente, um de mestrado e outro de doutorado, estando estes regularmente matriculados no Programa há pelo menos um ano e que não são candidatos ao edital de seleção de bolsista. Quando o número de inscritos exceder 20 candidatos, poderão ser convocados dois docentes para integrar a comissão e auxiliar na análise curricular.

1.3 As normas da Comissão de Bolsas são aprovadas pelo Colegiado do Curso, considerando a legislação em vigor: das agências de fomento, do Regimento Geral dos Programas/Cursos de Pós-Graduação da UFSM e do Regulamento Interno do PPGDCH.

1.4 A Comissão de Bolsas se reunirá, sempre que necessário, sendo obrigatória a convocação de, no mínimo, duas reuniões anuais, sendo que ao final de cada ano a comissão de bolsas encaminhará relatório de suas decisões para a apreciação do Colegiado do Programa.

1.5 De acordo com o Regulamento Interno do PPGDCH, são atribuições da comissão de bolsas:

- I. Propor os critérios para concessão e manutenção de bolsas a serem homologados pelo colegiado do programa;
- II. Divulgar com antecedência, junto ao corpo docente e discente, os critérios vigentes para concessão e manutenção de bolsas; e
- III. Avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas e propor a concessão ou a manutenção de bolsas, baseados nos critérios estabelecidos pelas agências de fomento, pela Comissão e homologados pelo Colegiado.

### **2. Das normas para concessão de bolsas no PPGDCH**

A distribuição das bolsas do PPGDCH será baseada em seleção pública, determinados os critérios pelas normas que dispõem sobre o processo de seleção das agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPERGS). O edital será lançado uma vez ao ano ou conforme demanda e disponibilidade de vagas. A partir do edital, a Comissão estabelecerá uma lista classificatória em ordem decrescente de candidatos classificados que serão chamados a apresentar sua documentação à medida que as bolsas forem disponibilizadas, de acordo com o item 7 do presente documento.

2.2 Todo o aluno classificado, chamado a assumir uma bolsa e que abrir mão dela, deve assinar um documento de desistência.

2.3 Os critérios gerais de concessão e manutenção de bolsas serão definidos pelas normas das agências financeiras, pelas normas presentes aprovadas pelo Colegiado do PPGDCH e pelos editais anuais. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

2.4 Quando houver cotas de bolsa de diferentes agências, os candidatos solicitantes de cota com maior pontuação no processo classificatório receberão prioritariamente bolsas da modalidade CAPES-Demanda Social e, os demais classificados, das demais agências.

2.5 A lista dos classificados será válida até o próximo edital, a menos que a Comissão julgue a necessidade de novo edital.

2.6 No edital, serão solicitados os seguintes documentos, de acordo com as diretrizes da CAPES:

- a) solicitação formal de bolsa, em formulário específico;
- b) histórico escolar (se já for aluno do Programa de Pós-graduação em Distúrbios da Comunicação Humana);
- c) currículo Lattes atualizado e comprovado, conforme orientações que constarão no edital.

2.7. Todos os documentos devem ser entregues no ato da inscrição, de acordo com o solicitado no edital.

### **3. Requisitos para Candidatura**

3.1 O aluno interessado em concorrer a uma bolsa deve participar do edital de seleção.

3.2 O candidato pode ter vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, ou seja, poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que respeite os critérios listados a seguir:

- a) Cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais, além das destinadas às atividades curriculares, para cumprir as atividades referentes a bolsa, sendo essas horas distribuídas no decorrer da semana, conforme o acordado com o orientador. O candidato deverá entregar no momento da candidatura a declaração do bolsista (Anexo I) assinada e com firma reconhecida.

3.3 O candidato não deve ser aluno em programa de residência multiprofissional.

3.4 As bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo das referidas bolsas com outras bolsas nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais. Considera-se nível o grau de titulação (mestrado, doutorado) ou estágio (pós-doutorado) do Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual o beneficiário está vinculado. Esta vedação não se aplica aos casos de complementação do valor das bolsas por outro órgão de fomento ou entidade parceira, quando previsto em acordos estabelecidos com esta Fundação.

3.5 O aluno não pode estar matriculado em qualquer outro curso de Graduação ou Pós-Graduação (*Stricto ou Lato Sensu*) em instituição pública ou privada.

3.6 No caso de aluno matriculado no Programa há mais de um semestre, não pode apresentar reaprovação em qualquer disciplina do curso.

3.7 Em caso de ter sido bolsista no período anterior, o candidato às cotas de bolsas oferecidas pelo PPGDCH deve ter registrado no Programa o “**Relatório de desempenho acadêmico do bolsista**” (**Anexo II**), com conceito igual ou superior a bom. Os candidatos que não possuírem conceito igual ou superior a bom serão desclassificados da seleção.

3.7.1 Para ter o conceito bom, o aluno deve ter cumprido: no mínimo 20 horas/semanais em laboratórios, conforme critério definido pelo Colegiado do PPGDCH, e enviado ao menos um artigo para revista científica com Qualis B1 ou superior na área, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, quando recebeu cota de bolsa por um período mínimo de 12 meses.

Parágrafo único – Na ausência de qualquer um dos requisitos acima mencionados, a candidatura estará automaticamente cancelada.

3.8 A Comissão de Bolsas arbitrará em casos específicos, de modo a preservar as cotas de bolsa do Programa.

#### **4. Critérios de Seleção - NÍVEL MESTRADO**

##### **4.1 Análise Curricular do Candidato**

A análise de cada *curriculum* será realizada por dois membros da comissão e, em caso de não coincidência de pontuação, será revisada pelos dois membros e pelo presidente da Comissão.

A pontuação será registrada, de acordo com os tópicos a seguir, em uma ficha de avaliação curricular (Anexo III).

###### **4.1.1 Formação Acadêmica e Atuação Profissional**

- Experiência Profissional: Experiência profissional na área de graduação, desde que devidamente comprovada (20 pontos por ano – limite máximo de 100 pontos).
- Experiência Acadêmica: Experiência em docência no Ensino Superior, desde que devidamente comprovada e que não faça parte de atividades curriculares de Mestrado - (60 pontos por ano – limite máximo de 300 pontos).
- Titulação: 50 pontos por título de especialização *Lato Sensu*; 70 pontos por título de especialização decorrente da realização de residência médica ou multiprofissional; 100 pontos por título *stricto-sensu* (mestrado ou doutorado).
- Bolsas:
  - Mestrado: 40 pontos por seis meses de bolsa de mestrado.
  - Iniciação científica (IC) e/ou monitoria subsidiada: 20 pontos por seis meses de bolsa de IC ou monitoria subsidiada.
  - Extensão: 20 pontos por 6 meses de bolsa.
  - Monitoria não subsidiada: 10 pontos por 6 meses de monitoria.
- Participação em bancas de graduação e *lato sensu*, devidamente certificada e que não faça parte de atividades curriculares do curso de Mestrado: 10 pontos por banca (máximo 50 pontos).

Obs.: Todos os itens devem estar certificados por unidades institucionais competentes (gabinetes de projetos, coordenações e/ou órgãos superiores), com tempo de atividade em carga horária indicada de modo explícito.

#### 4.1.2. Produção científica e técnica

**Serão avaliadas apenas as produções científicas e técnicas dos últimos 5 (cinco) anos. Currículos que não atenderem a esta normativa serão automaticamente desclassificados.**

- Artigos científicos publicados ou aceitos: pontuação conforme consta no sistema Qualis CAPES da Área 21, bem como na ficha de avaliação (Anexo III deste documento). Os candidatos devem comprovar este item mediante cópia da primeira página do artigo ou comprovante de aceite do periódico científico.
- Livros e/ou capítulos de livros: 40 pontos por capítulo de livro, 80 pontos por organização de livro e 90 pontos por autoria de livro. Todos devem ser comprovados mediante cópia da capa do livro e/ou da primeira página do capítulo, além da folha comprobatória da obra, contendo o ISBN.
- Material didático aprovado em editais institucionais: 10 pontos por produção (máximo 50 pontos).
- Projetos:
  - Participação em projetos de Pesquisa: 10 pontos para projetos com carga horária entre 40 e 100 horas e 20 pontos para projetos com carga horária superior a 100 horas (máximo 200 pontos).
  - Coordenação de projetos de Pesquisa: 60 pontos por projeto (máximo 600 pontos).
  - Participação em projeto de Extensão: 05 pontos para projetos com carga horária entre 40 e 100 horas e 10 pontos para projetos com carga horária superior a 100 horas (máximo 100 pontos).
  - Coordenação de projetos de Extensão - 30 pontos por projeto (máximo 300 pontos).

Obs.: Somente serão computados os certificados com carga horária total do projeto explicitamente descrita. Para comprovação, serão aceitos apenas os certificados emitidos pelo Gabinete de Projetos da instituição. Os Relatórios do Gabinetes de Projetos com carga horária semanal não serão considerados.

- Resumos em anais e/ou apresentações em eventos científicos (pôsteres, comunicações orais): 10 pontos por resumo e/ou apresentação (máximo 10 itens), comprovados mediante certificados e/ou abstracts.
- Palestras, seminários ou cursos ministrados: 10 pontos por item (máximo 10 itens), quando ministrado em órgão ou instituição que não a mesma de origem; 05 pontos por item (máximo 10 itens), quando ministrados dentro da sua instituição de origem.
- Trabalhos técnicos: são considerados trabalhos técnicos a participação como juiz em pesquisa científica, a realização de pareceres técnicos, a avaliação de trabalho científico em eventos e a organização de eventos científicos. Serão atribuídos 10 pontos por item (máximo 10 itens). Todos devem ser comprovados mediante certificação de órgãos competentes.
- Assessoria e consultoria: 10 pontos por assessoria/consultoria prestada (máximo 10 itens) e comprovada por órgão competente.

## 5. Critérios de Seleção - NÍVEL DOUTORADO

### 5.1 Análise Curricular do Candidato

A análise de cada *curriculum* será feita por dois membros da comissão e, em caso de não coincidência de pontuação, será revisada pelos dois membros e pelo presidente da Comissão.

A pontuação será registrada, de acordo com os tópicos a seguir, em uma ficha de avaliação curricular (Anexos IV).

#### 5.1.1 Formação Acadêmica e Atuação Profissional

- Experiência Profissional: Experiência profissional na área de graduação, desde que devidamente comprovada (20 pontos por ano – limite máximo de 100 pontos).
- Experiência Acadêmica: Experiência em docência no Ensino Superior, desde que devidamente comprovada e que não faça parte de atividades curriculares de Mestrado e ou Doutorado - (60 pontos por ano – limite máximo de 300 pontos).
- Titulação: 50 pontos por título de especialização *Lato Sensu*; 70 pontos por título de especialização decorrente da realização de residência médica ou multiprofissional; 100 pontos por título *stricto-sensu* (mestrado ou doutorado).
- Bolsas:
  - o Mestrado: 40 pontos por seis meses de bolsa de mestrado.
  - o Iniciação científica (IC) e/ou monitoria subsidiada: 20 pontos por seis meses de bolsa de IC ou monitoria subsidiada.
  - o Extensão: 20 pontos por 6 meses de bolsa.
  - o Monitoria não subsidiada: 10 pontos por 6 meses de monitoria.
- Orientação: iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de Curso (15 pontos por orientação); *lato sensu* (30 pontos por orientação) (máximo de 300 pontos no item). Somente serão computadas orientações ou coorientações de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Iniciação Científica que não sejam de origem curricular do mestrado ou doutorado, mediante certificado do orientador principal ou coordenação responsável.
- Participação em bancas de graduação e *lato sensu*, devidamente certificada e que não faça parte de atividades curriculares do curso de Mestrado ou Doutorado: 10 pontos por banca (máximo 50 pontos);

Obs.: Todos os itens devem estar certificados por unidades institucionais competentes (gabinetes de projetos, coordenações e/ou órgãos superiores), com tempo de atividade em carga horária indicada de modo explícito.

#### 5.1.2. Produção científica e técnica

**Serão avaliadas apenas as produções científicas e técnicas dos últimos 5 (cinco) anos. Currículos que não atenderem a esta normativa serão automaticamente desclassificados.**

- Artigos científicos publicados ou aceitos: pontuação conforme consta no sistema Qualis CAPES da Área 21, bem como na ficha de avaliação (Anexo IV deste documento). Os candidatos devem

comprovar este item mediante cópia da primeira página do artigo ou comprovante de aceite do periódico científico.

- Livros e/ou capítulos de livros: 40 pontos por Capítulo de livro, 80 pontos por Organização de livro e 90 pontos por autoria de livro. Todos devem ser comprovados mediante cópia da capa do livro ou da primeira página do capítulo, além da folha comprobatória da obra, contendo o ISBN.
- Material didático aprovado em editais institucionais: 10 pontos por produção (máximo 50 pontos).
- Projetos:
  - o Participação em projetos de Pesquisa: 10 pontos para projetos com carga horária entre 40 e 100 horas e 20 pontos para projetos com carga horária superior a 100 horas (máximo 200 pontos).
  - o Coordenação de projetos de Pesquisa: 60 pontos por projeto (máximo 600 pontos).
  - o Participação em projeto de Extensão: 05 pontos para projetos com carga horária entre 40 e 100 horas e 10 pontos para projetos com carga horária superior a 100 horas (máximo 100 pontos).
  - o Coordenação de projetos de Extensão - 30 pontos por projeto (máximo 300 pontos).

Obs.: Somente serão computados os certificados com carga horária total do projeto descrita explicitamente. Para comprovação, serão aceitos apenas os certificados emitidos pelo Gabinete de Projetos da instituição. Os Relatórios do Gabinetes de Projetos com carga horária semanal não serão considerados.

- Resumos em anais e/ou apresentações em eventos científicos (pôsteres, comunicações orais): 10 pontos por resumo e/ou apresentação (máximo 10 itens), comprovados mediante certificados e/ou *abstracts*.
- Palestras, seminários ou cursos ministrados: 10 pontos por item (máximo 10 itens), quando ministrado em órgão ou instituição que não a mesma de origem. 05 pontos por item (máximo 10 itens), quando ministrados dentro da sua instituição de origem.
- Trabalhos técnicos: são considerados trabalhos técnicos a participação como juiz em pesquisa científica, a realização de pareceres técnicos, a avaliação de trabalho científico em evento e a organização de eventos científicos. Serão atribuídos 10 pontos por item (máximo 10 itens). Todos devem ser comprovados mediante certificação de órgãos competentes.
- Assessoria e consultoria: 10 pontos por assessoria/consultoria prestada (máximo 10 itens) e comprovada por órgão competente.

## 6. Dos Resultados da Seleção

6.1 O resultado da seleção será divulgado no site do PPGDCH ([www.ufsm.br/ppgdch](http://www.ufsm.br/ppgdch)) por ordem decrescente da pontuação final.

6.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate dos candidatos a maior pontuação no item “Produção científica e técnica”.

6.3 Os recursos quanto aos resultados da seleção de bolsa devem ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Bolsas num prazo máximo de 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação dos resultados pelo PPGDCH.

6.3.1 Os alunos candidatos e/ou seus orientadores poderão solicitar revisão da pontuação obtida, desde que amparados nos critérios expostos nesta norma e desde que a redação do recurso atenda aos critérios mínimos de ética e decoro com os membros da Comissão e com a Coordenação do Programa. O recurso deve ser por escrito, expondo de modo objetivo a dúvida acerca da pontuação atribuída e/ou ordem de mérito, e endereçado à Comissão de Bolsas.

Em caso de não concordância com a revisão realizada pela Comissão de Bolsas, o candidato pode solicitar revisão do recurso pelo Colegiado do Programa.

## **7. Da Distribuição das Cotas de Bolsas**

7.1 A distribuição das bolsas obedecerá a ordem de mérito curricular do aluno, considerando o limite de distribuição de uma bolsa por orientador na primeira rodada, em cada um dos níveis (mestrado e doutorado). Na segunda e demais rodadas, a distribuição será por ordem de mérito do aluno. Esta regra não abrangerá as bolsas de Editais Específicos.

## **8. Concessão, Manutenção e Duração das Bolsas**

8.1 Aqueles alunos que obtiverem desempenho satisfatório, acompanhado anualmente pela Comissão, terão concessão de bolsa pelo prazo de até 24 meses, tanto para o mestrado como para o doutorado. Após 24 meses, os alunos do doutorado deverão participar de nova seleção.

8.2 O aluno poderá receber bolsa por um prazo máximo de 24 meses no Mestrado, e por um prazo máximo de 48 meses no Doutorado.

8.3 Quando houver disponibilidade de bolsas durante o período de 12 meses, esta bolsa será distribuída de acordo com a ordem de classificação vigente dos candidatos.

8.4 O aluno bolsista não poderá prorrogar sua defesa final, devendo cumprir os 24 meses do mestrado e 48 meses do doutorado, exceto em casos excepcionais analisados pela Comissão e pelo Colegiado do PPGDCH.

8.5 Em casos de abandono e não conclusão do curso em tempo hábil, o bolsista deverá ressarcir o valor ao órgão financiador.

8.6 Os bolsistas, tanto de mestrado quanto de doutorado, deverão entregar relatórios anuais e ter, ao menos, um (1) produto científico ou técnico (submetidos a editais institucionais e/ou avaliados por comissão científica) ao final de cada ano e um (1) artigo submetido para publicação em revista científica com Qualis B1 ou superior, a cada dois anos (não há a obrigatoriedade do bolsista ser o primeiro autor, desde que a produção seja realizada em conjunto com seu orientador). Os comprovantes destas produções devem ser anexados ao relatório.

8.7 É dever dos bolsistas primar pelo desempenho acadêmico, comparecer a todas as atividades promovidas pelo Programa e atividades dos grupos de pesquisa dos seus respectivos orientadores, bem como colaborar com todas as atividades acadêmicas a que for requisitado pelos orientadores ou pela Coordenação do Programa.

8.8 O bolsista perderá a bolsa nos seguintes casos:

- a) Se não cumprir os requisitos exigidos pela agência de fomento de sua bolsa;
- b) Se não cumprir os requisitos exigidos na presente norma;
- c) Se não obtiver o desempenho mínimo de 50% de conceitos A ou A- na avaliação das disciplinas cursadas no semestre;
- d) Se reprovar em qualquer disciplina.

8.9 A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, à luz das recomendações da CAPES, CNPq (Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e Regimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSM).

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

### DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

(Nome do Candidato), brasileiro(a), RG N<sup>º</sup> ..... e CPF N<sup>º</sup> ....., residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc) ....., N<sup>º</sup>...., bairro....., no município de ....., regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana da Universidade Federal de Santa Maria, DECLARO, estar de acordo com as Normas de Concessão e Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado e do Edital N<sup>º</sup> ..../.... do PPGDCH, previstas para a obtenção da bolsa, dentre elas o compromisso de cumprir minimamente 20h semanais, além das destinadas às atividades curriculares, e me dedicar às atividades previstas acordadas com orientador. Declaro, outrossim, que a veracidade e integridade dos dados declarados são de minha inteira responsabilidade e que tenho conhecimento de que a prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta à Comissão de bolsas sujeitará o infrator às penalidades regulamentadas pelo art. 299 do Decreto lei 2.848/1940\*.

Declaro ainda, estar ciente que ao final do primeiro ano de bolsa devo ter, ao menos, uma produção científica ou técnica (submetida a editais institucionais e/ou avaliada por comissão científica) e ao final do segundo ano devo ter, no mínimo, um artigo submetido para publicação em revista científica com Qualis B1 ou superior.

Local e data.

---

Assinatura do candidato

\*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

## ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA

### RELATÓRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO - BOLSISTA PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS – CAPES

Semestres: Ano:

#### Dados Gerais

Centro:

Curso:

Nome do aluno:

Matrícula:

E-mail:

Fone:

Nome do professor orientador:

#### Dados do Curso

Nível do curso:

Linha de pesquisa

Início do aluno no curso:

Número de créditos exigidos:

Números de créditos já realizados:

#### Atividades

Relacionar as atividades realizadas no semestre (disciplinas, publicações, trabalhos de campo e/ou laboratório, participações em eventos, etc.)

Análise do já realizado x plano de ensino. Poderá ser feito nos quadros abaixo.

Quadro 1 - Disciplinas do Plano de Estudo com marcação das cursadas no ano letivo

Código	Nome	CH-Créditos	Cursadas no semestre (X) ou aproveitadas

Quadro 2- Publicações – indicar artigo

Autores (nome completo, ordem da publicação)	CPF e titulação, PPG apenas para <u>externos ao curso</u>	Artigos enviados em análise e/ou aceitos sem número da publicação Título e periódico- ISSN, ISBN, meio Digital, impresso Motivação artigo- como bolsista, coorientação TCC, produção laboratório, etc.	Trabalhos aceitos em eventos Tipo (pôster, comunicação...)	Livros ou capítulos de livros (autores, título do livro e capítulo) aceitos-meio	Produção tecnológica e/ou acadêmica (softwares, palestras, cursos, organização de eventos...)

### **Situação da Dissertação/Tese**

Título do Projeto:

Vinculação com projeto do orientador:

- Tipo de dissertação resultante:  modelo tradicional  modelo alternativo  
 Não iniciada;  
 Estudos preliminares ou elaboração do projeto;  
 Em execução: coleta, processamento ou análise de dados;  
 Elaboração final da dissertação/tese.

Parecer consubstanciado do orientador:

- Ótimo  
 Bom  
 Regular

Assinatura do bolsista \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – NÍVEL MESTRADO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Item	Descrição do Título	Valor Unitário x número títulos	Valor Máximo Item	Valor atribuído
<b>Experiência Profissional/Acadêmica</b> * Comprovar mediante documentos específicos	Experiência Profissional Docência Ensino Superior	20 x _____ anos 60 x _____ anos	100 300	
<b>Titulação</b> * Comprovar mediante diplomas ou atestado de conclusão	Especialização (Lato Sensu) Residência Mestrado/Doutorado (Stricto Sensu)	50 x _____ 70 x _____ 100 x _____	- -	
<b>Bolsas</b> * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores	Mestrado Iniciação Cient. Monitoria Extensão Monitoria não subsidiada	40 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 10 por 6m Outros períodos serão considerados proporcionalmente	- - - - -	
<b>Bancas</b> * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores, não sendo válidas participações referentes às disciplinas do PPG.	IC TCC (graduação) Especialização (Lato Sensu)	10 x _____ 10 x _____ 10 x _____	50	
<b>Artigos Científicos Web Qualis Educação Física (área 21 CAPES - Classificação quadriênio 2017-2020) - Publicados/aceitos</b> * Comprovar mediante cópia digitalizada da primeira página do artigo ou comprovante de aceite da revista.	A1 A2 A3 A4 B1 B2 B3 B4 C	100 x _____ 90 x _____ 80 x _____ 70 x _____ 60 x _____ 50 x _____ 40 x _____ 30 x _____ Não pontua	- - - - - - - - -	
<b>Livros e/ou capítulos de livros</b> * Comprovar mediante original digitalizada da capa do livro e folhas comprobatórias da obra (ISBN) e da participação do candidato na autoria. Obs.: Cartilhas e cadernos didáticos não configuram livro.	Capítulo Organização Autoria	40 x _____ 80 x _____ 90 x _____	- - -	
<b>Materiais didáticos</b> * Devem ser produções submetidas e aprovadas em editais institucionais.		10 x _____	50	
<b>Projetos de Pesquisa</b> * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	10 x _____ 20 x _____	200	
	Coordenação	60 x _____	600	
<b>Projetos de Extensão</b> * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	05 x _____ 10 x _____	100	
	Coordenação	30 x _____	300	
<b>Congressos</b> * Comprovar mediante cópia do resumo ou certificado de apresentação	Resumos em Anais (anexar o resumo publicado, além do certificado) Apresentações (comunicação oral ou pôster – comprovar mediante apresentação do certificado)	10 x _____ 10 x _____	100	
<b>Palestras, seminários ou cursos ministrados</b> * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado	Palestras (instituição externa) Seminários (instituição externa) Cursos (instituição externa)	10 x _____ 10 x _____ 10 x _____	100	
	Palestras (instituição de origem) Seminários (instituição de origem) Cursos (instituição de origem)	05x _____ 05x _____ 05x _____	100	
<b>Trabalhos Técnicos</b> * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente	Juiz em pesquisa científica Pareceres técnicos Avaliação de trabalho científico em evento Organização de eventos científicos	10 x _____ 10 x _____ 10 x _____ 10 x _____	100	
<b>Assessoria/consultoria</b> * Comprovar mediante certificado dos órgãos	Assessoria Consultoria	10 x _____	100	

competente		10 x _____		
TOTAL				

**Serão avaliadas apenas as produções científicas e técnicas dos últimos 5 (cinco) anos. Currículos que não atendam a esta normativa serão automaticamente desclassificados.**

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

#### Anexo IV – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – NÍVEL DOUTORADO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Item	Descrição do Título	Valor Unitário x número títulos	Valor Máximo Item	Valor atribuído
<b>Experiência Profissional / Acadêmica</b> * Comprovar mediante documentos específicos	Experiência Profissional Docência Ensino Superior	20 x _____ anos 60 x _____ anos	100 300	
<b>Titulação</b> * Comprovar mediante diplomas ou atestado de conclusão	Especialização (Lato Sensu) Residência Mestrado/Doutorado (Stricto Sensu)	50 x _____ 70 x _____ 100 x _____	- - -	
<b>Bolsas</b> * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores	Mestrado Iniciação Cient. Monitoria Extensão Monitoria não subsidiada	40 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 10 por 6m Outros períodos serão considerados proporcionalmente	- - - - -	
<b>Orientação</b> * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado	IC ou TCC Lato Sensu	15 x _____ 30 x _____	300	
<b>Bancas</b> * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores	TCC Especialização (Lato Sensu)	10 x _____ 10 x _____	50	
<b>Artigos Científicos Web Qualis Educação Física (área 21 CAPES - Classificação quadriênio 2017-2020) - Publicados/aceitos</b> * Comprovar mediante cópia digitalizada, da primeira página do artigo ou comprovante de aceite da revista.	A1 A2 A3 A4 B1 B2 B3 B4 C	100 x _____ 90 x _____ 80 x _____ 70 x _____ 60 x _____ 50 x _____ 40 x _____ 30 x _____ Não pontua	- - - - - - - - -	
<b>Livros e/ou capítulos de livros</b> * Comprovar mediante original digitalizado da capa do livro e folhas comprobatórias da obra (ISBN) e da participação do candidato na autoria. Obs.: Cartilhas e cadernos didáticos não configuram livro.	Capítulo Organização Autoria	20 x _____ 100 x _____ 200 x _____	- - -	
<b>Materiais didáticos</b> * Devem ser produções submetidas e aprovadas em editais institucionais.		10 x _____	50	
<b>Projetos de Pesquisa</b> * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	10 x _____ 20 x _____	200	
	Coordenação	60 x _____	600	
<b>Projetos de Extensão</b> * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	05 x _____ 10 x _____	100	
	Coordenação	30 x _____	300	
<b>Congressos</b> * Comprovar mediante cópia do resumo ou certificado de apresentação	Resumos em Anais (anexar o resumo publicado, além do certificado) Apresentações (comunicação oral ou pôster)	10 x _____ 10 x _____	100	
<b>Palestras, seminários ou cursos ministrados</b> * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado	Palestras (instituição externa) Seminários (instituição externa) Cursos (instituição externa)	10 x _____ 10 x _____ 10 x _____	100	
	Palestras (instituição de origem) Seminários (instituição de origem) Cursos (instituição de origem)	05x _____ 05x _____ 05x _____	100	
<b>Trabalhos Técnicos</b> * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente.	Juiz em pesquisa científica Pareceres técnicos Avaliação de trabalho científico em	10 x _____ 10 x _____ 10 x _____	100	

	evento Organização de eventos científicos	10 x _____		
<b>Assessoria/consultoria</b> * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente.	Assessoria Consultoria	10 x _____ 10 x _____	100	_____
<b>TOTAL</b>				_____

**Serão avaliadas apenas as produções científicas e técnicas dos últimos 5 (cinco) anos. Currículos que não atendam a esta normativa serão automaticamente desclassificados.**

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_